



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 047/2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1260/2019, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Itaúba-MT no corrente exercício, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 120.000,00

Total suplementado R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado R\$ 120.000,00

Total suplementado R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 24 de Outubro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal